



LEI Nº 1044/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decre tou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terreno, com 50.000,00M² a ser desmembrada de área maior localizada às margens da Rodovia ES-10 e próximo à localidade de Manguinhos, cuja posse atual é da Sra. DINAH ALMEIDA DE SOUZA MARTINS, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rodovia ES-10, onde mede 122,50M, fundos com terrenos da mesma proprietária, onde mede 77,50, lado esquerdo com terrenos da mesma proprietária, onde mede 500,00M e lado direito com terrenos de propriedade da firma Marsanto - Imóveis Ltda., onde mede 505,00M.

Art. 2º - O preço de aquisição do imóvel será de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a doar a área descrita no Artigo 1º, à ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, para a implantação de um "Campus" daquele Estabelecimento de Ensino Federal, no Município da Serra sendo esta área anexada à outra vizinha de 100.000,00M².

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, 20 de outubro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal